



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 14:00h, reuniram-se ordinariamente, por via remoto na plataforma “Google Meet” - <https://meet.google.com/wwh-ybsf-udh>, o Conselho Municipal de Educação, para tratar da seguinte pauta: **1.** Análise da minuta de Deliberação referente à retomada das atividades presenciais e por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021; **2.** Análise das solicitações de autorização de funcionamento das escolas de educação infantil de iniciativa privada do município; **3.** Trabalho em Comissões; **4.** Informes e outros assuntos. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: Adriana Barroso de Azevedo, Caroline Guerra Takeuchi, Dedral Taveira Massini, Joseleine de Campos Gomes, Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni, Murilo Esteves Frizanco (representante do Conselheiro Jorge Araújo da Silva), Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Priscilla de Cassia Bessi de Mattos, Rosa Maria Monsanto Gloria, Rosangela Oliveira Babinska, Rosemeire Pinto Carminholli Visconti, Rubia Armelini de Freitas, Sabrina Napier Escudeiro, Tania Maria Scapin Murias, Tatiana Mariana Chaves, Vanessa de Magalhães Pina e Vanessa Takigami Alves; esteve presente também o Sr. Carlos Henrique Rangan Antunes do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. **1.a)** Iniciando a reunião, a sra. Presidente Rosangela Babinska agradece a presença de todos, e ressalta que apesar das dificuldades técnicas com a plataforma Meet, a reunião terá seguimento com a leitura da minuta de Deliberação e que os Conselheiros podem a qualquer momento da leitura realizar colocações ou solicitar esclarecimentos, ressalta ainda que essa minuta surgiu com a necessidade da retomada das aulas presenciais no município de São Bernardo e lembra que esta minuta já havia sido trabalhada no Conselho no início do ano, e que por conta da fase emergencial do Plano SP, houve a suspensão por conta do agravamento da pandemia de COVID-19, além disso houve alterações sobre as legislações e indicações. **1.b)** A sra. Vanessa Pina inicia a leitura da minuta de Deliberação. **1.b.1)** O Sr. Dedral aponta que no início do documento, existe o Decreto Municipal nº 21.425, que versa sobre os protocolos na fase



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

amarela, a sra. Patricia sugere substituir pelo Decreto nº 64.994/2020 que institui o Plano São Paulo, a sugestão é aceita por todos. **1.b.2)** A sra. Rosangela aponta que se faz necessário o acréscimo do Decreto Municipal de 09 de abril de 2021 que permitiu o retorno das atividades na rede privada de educação, além do Informe Técnico nº 03/2021 da Secretaria de Saúde. **1.b.3)** A Sra. Priscilla indica a inclusão do Decreto que determinou a educação como atividade essencial - Decreto nº 65.597 de 26 de março de 2021. **1.b.4)** No §1 do art. 1º, houve o acréscimo do Informe Técnico nº 03/2021. **1.b.5)** Durante a leitura do §2º do art. 1º, a Sra. Maria Cristina questionou se haveria a necessidade de incluir as fases emergenciais, a Sra. Vanessa informa que as fases emergenciais não estão inclusas no Plano São Paulo. **1.b.6)** Após a leitura do inciso IV do artigo 4º, a sra. Vanessa Pina solicita que seja incluído no texto o termo “mínimo”, todos concordam. **1.b.7)** A sra. Patricia solicita que seja feita a análise da redação do inciso III do art. 4º, sendo incluído o trecho “durante o período do ensino remoto”. **1.b.8)** A sra. Vanessa Pina solicita que a redação do inciso VI do art. 4º seja revista, com as contribuições do Sr. Dedral, sra. Patricia, sra. Maria Cristina, sra. Rubia e sra. Vanessa Takigami, o início do parágrafo foi alterado para “Retomada e aprofundamento” ao invés de Recuperação. **1.b.9)** A Sra. Maria Cristina continua a leitura do texto. **1.b.10)** No inciso VII, a Sra. Patricia pede que o referido seja esclarecido, de forma que faça referência ao período de escalonamento entre as atividades presenciais e não-presenciais. **1.b.11)** A sra. Patricia lembrou sobre o caput do artigo, que também foi adequado para normatizar o termo “ensino híbrido” em atividades presenciais e não presenciais. **1.b.12)** O sr. Dedral faz um levantamento de questionamento sobre o ensino híbrido, sendo explicado pela Sra. Rosa que o ensino híbrido não é tão somente a alternância entre atividades presenciais e não presenciais, pois o professor mesmo presencialmente pode trabalhar de maneira híbrida. A sra. Patricia levanta que esse refinamento didático não é a definição utilizada pela mídia, que entende tão somente o híbrido como a alternância entre presencial e não presencial. **1.b.13)** Após a leitura do §2º do art. 6º, a sra. Presidente, informa que houve um amplo debate durante a primeira discussão da Deliberação, principalmente sobre o período de flexibilização após a retomada das aulas presenciais, e informa que hoje o período de flexibilização proposto anteriormente de 60 (sessenta) dias é aceitável. A sra.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Patricia expõe que houve uma mudança de contexto, com um avanço da vacinação e que pela coerência, tendo em vista que a Deliberação está atrelada ao Plano SP, as flexibilizações também deveriam estar. A sra. Vanessa Pina, pontua sobre o direito da criança e do adolescente de estarem na escola, e que algumas famílias já possuem inseguranças por conta da pandemia do COVID-19, e que o Conselho não deveria reforçar esse sentimento e possivelmente agravar algumas situações de abandono. A sra. Vanessa Takigami, concorda com a fala da Patricia e lembra que na primeira discussão existia até a discussão sobre a dificuldade que os responsáveis teriam em levar as crianças para a escola. A sra. Patricia, ainda lembra que existe uma margem de possíveis faltas durante o ano letivo, que as famílias com mais insegurança podem se valer. A sra. Priscilla reforça a fala lembrando que a própria Deliberação se baseia em diversos Decretos e inclusive ao Plano SP, que cita que nas fases Vermelha e Laranja a presença não é obrigatória, e que é obrigatória na fase Amarela. A Sra. Patricia alerta ainda que o município pode ter um entendimento mais restritivo ao Plano SP e pode criar um Decreto com esse intuito. A sra. Tania, aponta que o Conselho, neste período de pandemia, não pode engessar as ações do município, e que o Conselho deve criar a instrumentação, mas as ações seriam da Secretaria de Educação. Por fim, a redação do §2º do art.6º, deixou a flexibilização de acordo com a Plano SP, podendo haver uma flexibilização maior de acordo com as normas estabelecidas pelo município. **1.b.14)** O sr. Murilo, durante a leitura do §2º do art.6º, pontua que as restrições de uso dos espaços estão mais rigorosas do que no Plano SP, o Sr. Dedival concorda com a pontuação. A sra. Vanessa lembra que a Plano SP tem um forte apelo com a retomada das atividades econômicas, por isso, nele são contemplados eventos diversos. O sr. Murilo explica que levantou a preocupação, porque pelo CNPJ, é possível exercer diversas atividades econômicas, e tendo uma delas ligada à escola, a empresa deve excluir quaisquer outras atividades econômicas. A maioria dos Conselheiros posiciona-se para a manutenção das restrições nos espaços da escola. O sr. Dedival lembra que as reuniões da APM precisam ser realizadas presencialmente por conta da aceitação dos cartórios em realizar o registro das atas. A sra. Patricia lembra que as atividades incluídas no parágrafo são voltadas às atividades de cunho pedagógico que geralmente são realizadas com alunos, sugerindo que seja incluído no parágrafo o termo



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“atividades pedagógicas”, o que é aceito por todos. **1.c)** Após a finalização da leitura, a sra. Presidente abre votação pela aprovação da Deliberação, com a concordância de todos, a Deliberação é aprovada por unanimidade. **1.d)** A sra. Rosangela explica será realizada uma revisão final de ortografia e gramática na Deliberação e que na próxima semana a versão final será encaminhada aos Conselheiros, avisa ainda que não há uma data prevista para a publicação da referida Deliberação, e que manterá o Colegiado informado sobre o andamento. **1.e)** O sr. Dedival levanta as dificuldades na realização das Assembleias das Associações de Pais e Mestres nas escolas e pede que a Secretaria tente ajudar no que for possível para a realização das Assembleias das APM. A sra. Patricia informa que as APM possuem estatutos e elas são obrigadas a convocar todos os pais para tais Assembleias, e que existe a opção de realizá-la de maneira remota, tanto que já recebeu atas registradas de algumas escolas que realizaram as reuniões remotamente, e que em último caso, é possível a cessão dos espaços do Teatro Inezita Barroso ou do CENFORPE para realização das Assembleias. *Passando para o item 2 da pauta, 2.a)* a sra. Priscilla informa que essa escola seria apresentada na reunião de 16/04/21, porém a Comissão de Autorização de Funcionamento, por conta da quantidade de questões relativas às obras para serem concluídas, optou que fosse realizada uma vistoria, que foi realizada no dia 22/04/21, por uma Comissão composta de um engenheiro da Secretaria de Educação, um profissional do setor de Alimentação Escolar e a Diretora de Seção da SE-117. Durante a vistoria, percebeu-se que vários pontos indicados no parecer anterior foram acolhidos pela escola e que ela poderia desta forma ser encaminhada para autorização. A escola apresentou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 18/01/22 e Laudo Técnico de Segurança e Estabilidade válido até 06/01/24. **2.b)** Após análise criteriosa deste Colegiado sobre a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, **2.c)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23/04/2021, para conclusão das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **2.c.1)** Espaço Solidário Associação



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Assistencial III; Passando para o **item 3** da pauta, 3.1)* Por conta do horário, a sra. Presidente, solicita que o item 3 da Pauta – Trabalho em Comissão, seja remanejado e integre a pauta da próxima reunião deste Colegiado. Lembra ainda que já existe a Comissão de Autorização de Funcionamento e a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, e que os Conselheiros podem trazer para a próxima reunião ideias de quais seriam as comissões que necessitam ser criadas. Nada mais tendo a tratar, a sra. Presidente dá por encerrada a reunião às 16:15h, agradecendo a presença de todos. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da reunião – SE-300.1

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação